



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.755

Pág. 1 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

#### DECRETO Nº 1203/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 328.167,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e sessenta e sete reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### **06.000-SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

#### **06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

#### **20.605.0012.2.031-Manut.da Secret.Munic.de Agric.Pecuária, Pesca e Abastecimento**

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	258.167,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

#### **09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **09.002-Departamento de Finanças**

#### **04.123.0014.0.003-Contribuição PASEP**

3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,00
---	-----------

#### SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1203/2021	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - KELLY GUERRA GIROLDI	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 47/2021	03
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021	03
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021	03
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	04

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.755

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do provável excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente, no valor de R\$ 328.167,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e sessenta e sete reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - PMRC**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2021; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Ofício n.º126, objeto do Protocolo n.º3551/2021

RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, para comparecer no dia 11 de novembro de 2021, às 08h30, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- Fotocópias
  - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - II. Comprovante de Residência.
  
- Documentos Originais:
  - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
  - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.755

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º**  
**001/2021.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### TÉCNICO EM MAGISTÉRIO

CANDIDATO	CPF	CLAS S.
KELLY GUERRA GI-ROLDI	110.973.859-57	6º

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**47/2021(PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRAO CLARO - **CNPJ:** 05.484.380/0001-09

**OBJETO:** A possível aquisição de gêneros alimentícios diversos e kit lanches, pelo período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/96.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 10 de novembro de 2.021.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021 (PMRC)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADO:** SERGIO SAMPAIO  
76637670987 - **CNPJ:** 31.302.810/0001-26

**OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços de pintor e ajudantes de pedreiro, electricista e encanador, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Ribeirão Claro.

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2.021 a 10 de maio de 2.022.

**VALOR:** R\$ 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais).

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Novembro de 2021.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021 (PMRC)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** ALTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - **CNPJ:** 12.519.364/0001-61

**OBJETO:** Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) nova, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, tendo em vista atendimento às atividades relacionadas a referida secretaria.

**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2.021 a 10 de novembro de 2.022

**VALOR:** R\$ 37.470,22 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos).  
Ribeirão Claro-PR, 10 de Novembro de 2.021.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.755

Pág. 4 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 1.085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prorroga por trinta dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Portaria n.º 1.048, de 10 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício n.º 04/2021, de 8 de novembro de 2021, do Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria n.º 1.048, de 10 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no caput do art. 17 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Portaria n.º 1.048, de 10 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)